



Fábio da Silva Teixeira

CONSULTOR ATUARIAL

ALM SEGURADORA S.A.- MICROSSEGURADORA

Teste de Adequação de Passivos (TAP)

Data Base: 31/12/2021



1. Introdução:

O presente estudo atuarial, referente ao Teste de Adequação de Passivos (TAP), tem como objetivo avaliar as obrigações decorrentes dos contratos e certificados da supervisionada, e foi desenvolvido utilizando métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas, conforme preconiza a Circular SUSEP 517/2015 e alterações posteriores. Ainda de acordo com a referida Circular, o resultado do TAP, se positivo, deverá ser reconhecido na Provisão Complementar de Cobertura – PCC, nos casos de aplicação sobre a PPNG. Caso seja detectado resultado positivo em outras provisões, o ajuste deverá ser realizado na própria provisão.

2. Descrição dos planos comercializados:

A supervisionada administra os planos de microsseguro conforme abaixo:

- PLANO DE MICROSSEGURO DE PESSOAS COLETIVO - processo SUSEP nº 15414.900022/2016-52;
- PLANO DE MICROSSEGURO DE PESSOAS COLETIVO PREMIÁVEL - processo SUSEP nº 15414.900118/2016-11;
- PLANO DE MICROSSEGURO DE PESSOAS – CONTRATAÇÃO POR BILHETE – processo SUSEP nº 15414.900021/2016-16; e
- PLANO DE MICROSSEGURO DE PESSOAS – CONTRATAÇÃO POR BILHETE PREMIÁVEL – processo SUSEP nº 15414.900117/2016-76.

Os planos estão estruturados no regime financeiro de repartição simples. Devido à natureza desse regime financeiro, os planos não preveem resgate, saldamento ou devolução de quaisquer prêmios pagos, uma vez que cada prêmio é destinado a custear o risco de pagamento da importância segurada no período.

O índice de reajuste adotado nos planos é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o carregamento administrativo máximo é de **40%** sobre os prêmios puros.

3. Sinistralidade:

Sinistralidade, para este estudo, é a relação entre os sinistros avisados e os prêmios emitidos, calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Sinistralidade} = \frac{\text{Sinistros Avisados}}{\text{Prêmios emitidos}}$$

Na data base deste estudo, considerando o mês base e os 11 meses anteriores, a sinistralidade observada foi de **43,57%**.

$$\text{Sinistralidade} = \frac{\text{R\$ 7.161.402,66}}{\text{R\$ 16.437.528,89}} = 43,57\%$$



4. Metodologia do Teste de Adequação de Passivos (TAP):

O TAP será apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas correspondentes, na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas, tomando por base as seguintes premissas:

Tábuas de Sobrevivência e Mortalidade	BR EMS – 2015 MALE e FEMALE
Taxa de juros livre de risco (Anual)	ETTJ – SUSEP – Cupom de IGPM
Período de cálculo das estimativas correntes	Anual

4.1 Estimativas correntes:

De acordo com as Normas vigentes, as estimativas correntes dos fluxos de caixa deverão considerar todos os riscos assumidos até a data-base do teste, sendo brutas de resseguro para as seguradoras e EAPC e de retrocessão para os resseguradores locais. Devem ser projetados tanto os fluxos relacionados a prêmios e contribuições registradas quanto os fluxos relacionados a prêmios e contribuições não registradas. Todos os fluxos relacionados a prêmios e contribuições não registradas devem ser considerados, exceto aqueles que se referirem a novos contratos ou a renovações em que a supervisionada possa repactuar livremente o valor do prêmio/contribuição. As premissas relacionadas a resgates, persistência, portabilidade, seguro prolongado, benefício prolongado, saldamento e opção de conversão em renda não serão demonstradas pois a supervisionada não possui nenhuma dessas prerrogativas.

As projeções das despesas administrativas consideradas no fluxo são aquelas relacionadas aos riscos vigentes, abrangendo todos os custos com pessoal, comunicação, localização, etc., da supervisionada. Nossa base de dados foi obtida com base no SES-SUSEP, conforme abaixo. Nesta projeção, analisamos o histórico de gastos ocorridos durante os últimos 12 meses disponíveis – 11/2020 a 10/2021 (**R\$ 3.432.263,00**), confrontamos com os prêmios emitidos nesse mesmo período (**R\$ 13.530.331,00**) e encontramos uma razão entre as despesas administrativas e os prêmios emitidos, que ficou em **25,37%**.

Na projeção do fluxo futuro dos prêmios e dos pagamentos de indenizações, utilizamos como referência as taxas estabelecidas em Nota Técnica Atuarial dos planos de seguro operados pela supervisionada, variando em função de cada cobertura e estimando o fluxo até o fim de vigência das apólices, não considerando sua renovação e não considerando nenhuma inclusão ou exclusão de vidas seguradas.

Destacamos que os segurados incluídos na projeção das estimativas correntes são aqueles integrantes da PPNG. Como a supervisionada encontra-se em início de operação e não possui um histórico de pagamentos de sinistros que possibilite um estudo estatístico consistente, entendemos que seria plausível excluir os participantes da PSL e da IBNR do TAP, devido à falta de consistência nas informações e também pelo fato de que realizamos recentemente o teste de consistência dessas provisões, promovendo ajustes significativos.



4.2 Taxa de juros livre de risco (ETTJ):

As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas Estruturas a Termo da Taxa de Juros (ETTJ) livre de risco, definidas pela SUSEP.

Considerando a referência Cupom de IGP-M, os parâmetros do modelo, encontrados para a data base deste estudo, conforme definições da SUSEP, estão expostos na tabela abaixo:

Data-base	30/12/2021	
Referência	Susep - Cupom de IGPM	
PARÂMETROS		
beta-0	beta-1	beta-2
0,05529	-0,21699	0,22853
beta-3	lambda-1	lambda-2
-0,02687	6,08653	0,93756

4.3 Net Carrying Amount - NCA

O Net Carrying Amount – NCA será considerado como o saldo-base das provisões técnicas, utilizado para a apuração do resultado do TAP - §1º do art. 52 da Circular SUSEP 517 e alterações.

Destacamos que a supervisionada não apresentou valores nas contas contábeis 1.1.8 e 1.2.4, referentes aos custos de aquisição diferidos, incluindo os ativos intangíveis.

Provisões Técnicas	Valores (R\$)
PPNG-RVE	153.080,66
PPNG-RVNE	0,00
Total	153.080,66
Custos de Aquisição Diferidos + Ativos Intangíveis	15.739,73
Net Carrying Amount	168.820,39

4.4 Resultado do TAP:

4.4.1 - O resultado do TAP é encontrado subtraindo as estimativas correntes do Net Carrying Amount, portanto, as estimativas correntes, trazidas a valor presente e considerando o modelo acima, resultaram no seguinte valor presente das obrigações líquidas:

Valor Presente das Obrigações Líquidas (VPOL)	Registradas	-R\$ 0,00
	Não registradas	-R\$ 5.217.781,65
Total		-R\$ 5.217.781,65



Fábio da Silva Teixeira

CONSULTOR ATUARIAL

4.4.2 - O resultado anterior foi obtido da seguinte maneira:

$$\text{VPOLn\~{a}oregistradas} = (\text{Projeção de Pagamento de Sinistros}_{12m} + \text{Projeção de gastos com Despesas Administrativas}_{12m}) - \text{Projeção de Prêmios Emitidos}_{12m}$$

$$\text{VPOLn\~{a}oregistradas} = (\text{R\$ } 3.491.782,12 + \text{R\$ } 3.003.679,29) - \text{R\$ } 11.840.810,29$$

$$\text{VPOLn\~{a}oregistradas} = -\text{R\$ } 5.345.348,87$$

$$\text{VPOLn\~{a}oregistradas} = -\text{R\$ } 5.217.781,65 \text{ (trazido a valor presente pela ETTJ-SUSEP Cupom de IGPM)}$$

12m = 12 meses subsequentes.

4.5 Apuração da necessidade de PCC – Provisão Complementar de Cobertura:

4.5.1 - PRÊMIOS E CONTRIBUIÇÕES REGISTRADOS DE PPNG

Não houve resultado pois as projeções são todas referentes a prêmios não registrados ainda na contabilidade.

4.5.2 - PRÊMIOS E CONTRIBUIÇÕES NÃO REGISTRADOS DE PPNG

ALM

[TABELA IV] PRÊMIOS E CONTRIBUIÇÕES NÃO REGISTRADOS DE PPNG E PMBAC DE PRODUTOS DE ACUMULAÇÃO

INCISO IV DO §3º DO ART. 52 DA CIRCULAR SUSEP Nº 517/15

[TABELA IV.A] PRÊMIOS E CONTRIBUIÇÕES NÃO REGISTRADOS DE PPNG

TIPO DE PRODUTO	(A) VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	0
Seguro Pessoas*	-5.217.782
Previdência	0
Total	(B) -5.217.782

Notas: - Os Seguros de Pessoas abrangem os seguros dos grupos 09, 13 e 22, além dos ramos 1061 (Seguro Habitacional em Apólices de Mercado – Prestamista), 1198 (Seguro de Vida do Produtor Rural) e 1601 (Microseguros de Pessoas).

- O valor presente do fluxo de caixa relacionado aos prêmios não registrados deve ser calculado já líquido dos eventuais fluxos de resseguro/retrocessão relacionados, conforme disposto na pergunta 6.23 do documento de orientação do TAP.

(F) PCC-NÃO REGISTRADO =

0

Nota: O valor presente do fluxo de caixa relacionado à PMBAC (D) deve incluir o fluxo dos eventuais excedentes financeiros relacionados e deve ser calculado já líquido dos eventuais fluxos de resseguro/retrocessão relacionados, conforme disposto na pergunta 6.23 do documento de orientação do TAP.

4.5.3 – MAIS VALIA

ALM

MAIS VALIA

§2º DO ART. 52 DA CIRCULAR SUSEP Nº 517/15

VALOR DE MERCADO DOS TÍTULOS "MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO" QUE COBREM AS PROVISÕES TÉCNICAS	VALOR CONTÁBIL DOS TÍTULOS "MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO" QUE COBREM AS PROVISÕES TÉCNICAS	MAIS VALIA A SER DESCONTADA DA PCC QUE SERÁ EFETIVAMENTE CONSTITUÍDA	RATEIO DA MAIS VALIA ENTRE AS PARCELAS DA PCC, ONDE (C) = (C1) + (C2) + (C3)
4.630.542	4.630.542	0	0
			0
			0
			0

Nota: Dos valores anteriores, deverão ser deduzidos, quando for o caso, os valores referentes ao disposto no §2º do art. 52 da Circular Susep nº 517/15, de forma a se obter o valor final da PCC a ser constituída.

Se essa dedução se referir a parcelas diferentes da PCC, a companhia deverá efetuar um rateio da "mais valia" entre cada parcela da PCC (última coluna).



Fábio da Silva Teixeira

CONSULTOR ATUARIAL

4.5.4 - RESULTADO DO TAP

ALM			
RESULTADO DO TAP			
PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	0	0
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	0	
PCC-PMBAC efetivamente constituída	PCC-PMBAC ACUMULAÇÃO (REGISTRADO)	0	0
	(+) PCC-PMBAC BD	0	
	(-) MAIS VALIA PCC-PMBAC	0	
PCC-PMBC efetivamente constituída	PCC-PMBC	0	0
	(-) MAIS VALIA PCC-PMBC	0	
PCC-Não Registrado efetivamente constituída	PCC-Não Registrado	0	0
	(-) MAIS VALIA PCC-Não Registrado	0	
PCC TOTAL efetivamente constituída			0

Nota: Cabe a cada supervisionada determinar o critério de rateio da PCC entre os diferentes ramos e/ou planos, conforme disposto no §8º do art. 52 da Circular Susep nº 517/15.

O Teste de Adequação de Passivos – TAP, avaliado na data base deste estudo, apontou resultado negativo, significando que a supervisionada não tem a necessidade de constituição da Provisão Complementar de Cobertura – PCC para este fim, conforme Regulamentação vigente.

Conforme já explicado anteriormente, entendemos não fazer sentido estimarmos o TAP para as provisões PSL e IBNR, pois o ajuste será realizado diretamente nos valores dessas provisões, se necessário. Esta premissa será reavaliada por ocasião do TAP da próxima data-base, considerando que os testes de consistência da provisão se apresentem satisfatórios.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.

ALM Seguradora S.A. - Microseguradora
Paulo Roberto Schlebinger Galindo
Diretor

ALM Seguradora S.A. - Microseguradora
Yasmin Alves Monge
Diretora


Fábio da Silva Teixeira
Atuário MIBA nº 1451